



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

**LEI MUNICIPAL Nº 1611/2017**

**De 24 de agosto de 2017.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 0728/2009, QUE AUTORIZOU A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos atos necessários para revogação da Lei Municipal nº. 0728/2009, que autorizou a doação de imóvel urbano pertencente ao Patrimônio do Município de Guarantã do Norte ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, situado na Avenida Guarantã (MT – 419), Gleba Braço Sul, medindo 6.518,66m<sup>2</sup> (seis mil e quinhentos e dezoito vírgula sessenta e seis metros quadrados), destacada da área maior de 116.730,57m<sup>2</sup> (cento e dezesseis mil e setecentos e trinta vírgula cinquenta e sete metros quadrados) denominada Centro Administrativo de Guarantã do Norte, matriculada sob o nº. 930, junto ao Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca de Guarantã do Norte/MT, cuja área passou a ser denominada Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Município de Guarantã do Norte/MT.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Guarantã do Norte/MT, 24 de agosto de 2017.

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT**



*Estado de Mato Grosso*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.  
NP 1079/2017

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA**  
**Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.**